

| | | | |
|---|---|--|---|
|  DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA | INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42/2015 | | |
| | Diretoria Responsável: DIRMEP | | Gerência Responsável: GERSET/GERMAM |
| | Data de Criação: 03/12/2015 | Início da Vigência: 28/12/2015 | Próxima Revisão: 28/12/2016 |
| Assunto: Procedimentos para solicitação de autorização para atividade de mergulho, incluindo em áreas de fundeio. | | Versão: 1.0 | |

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE MERGULHO, INCLUINDO EM ÁREAS DE FUNDEIO

| | | | |
|---|---|--|---|
|  DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA | INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42/2015 | | |
| | Diretoria Responsável: DIRMEP | | Gerência Responsável: GERSET/GERMAM |
| | Data de Criação: 03/12/2015 | Início da Vigência: 28/12/2015 | Próxima Revisão: 28/12/2016 |
| Assunto: Procedimentos para solicitação de autorização para atividade de mergulho, incluindo em áreas de fundeio. | | Versão: 1.0 | |

Sumário

| | |
|---|----------|
| 1. OBJETIVO..... | 3 |
| 2. ABRANGÊNCIA..... | 3 |
| 3. TERMOS E DEFINIÇÕES..... | 3 |
| 4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES | 4 |
| 5. DETALHAMENTO..... | 4 |
| 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 5 |
| 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... | 5 |
| 8. ANEXOS | 5 |
| 9. APROVAÇÃO | 6 |

| | | | |
|---|---|--|---|
|  DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA | INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42/2015 | | |
| | Diretoria Responsável: DIRMEP | | Gerência Responsável: GERSET/GERMAM |
| | Data de Criação: 03/12/2015 | Início da Vigência: 28/12/2015 | Próxima Revisão: 28/12/2016 |
| Assunto: Procedimentos para solicitação de autorização para atividade de mergulho, incluindo em áreas de fundeio. | | Versão: 1.0 | |

1. OBJETIVO

Regulamentar a atividade de mergulho nas áreas dos portos administrados pela CDRJ, incluindo em áreas de fundeio.

2. ABRANGÊNCIA

A atividade de mergulho que trata esta Instrução Normativa refere-se apenas a inspeção subaquática, para pequenos reparos de embarcações ou cais, como também o resgate de objetos/cargas do leito marinho.

Qualquer solicitação para mergulho que não seja para os fins acima descritos, será analisada pela Gerência de Segurança e Saúde do Trabalho (GERSET) em conjunto com a Gerência de Meio Ambiente (GERMAM).

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

3.1. Mergulho de Inspeção Subaquática - O mergulho de inspeção refere-se à inspeção visual de embarcações ou cais, não sendo autorizado qualquer tipo de reparo.

3.2. Mergulho para Pequenos Reparos de Embarcações - Refere-se atividade subaquática de pequenos reparos em embarcações, que não precisam ser feitos em estaleiros.

3.3. Mergulho para Resgate de Carga/ Objetos - Trata-se de mergulho para o resgate de carga(s) ou objeto(s) que porventura tenham caído no mar e que a sua permanência no leito marinho possa causar problemas ambientais ou prejuízo a navegação ou a operação portuária.

| | | | |
|---|---|--|---|
|  DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA | INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42/2015 | | |
| | Diretoria Responsável: DIRMEP | | Gerência Responsável: GERSET/GERMAM |
| | Data de Criação: 03/12/2015 | Início da Vigência: 28/12/2015 | Próxima Revisão: 28/12/2016 |
| Assunto: Procedimentos para solicitação de autorização para atividade de mergulho, incluindo em áreas de fundeio. | | Versão: 1.0 | |

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Para mergulho de inspeção subaquática, a Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho (GERSET) receberá a solicitação para análise da documentação.

As empresas de mergulho deverão previamente se cadastrar na GERSET, mantendo atualizada toda a documentação solicitada.

Para mergulho objetivando pequenos reparos em embarcações, a solicitação será primeiro analisada pela Gerência de Meio Ambiente (GERMAM) e, posteriormente pela GERSET, que fará a análise da documentação.

5. DETALHAMENTO

5.1. Para cadastro de empresas de mergulho deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de Cadastro da Empresa de Mergulho – **FCREM** em questão junto à **DPC** – Diretoria de Portos e Costas / Marinha do Brasil.

5.1.2. Cópia do(s) Certificado(s) de Segurança do Sistema de Mergulho (**CSSM**) emitido(s) pela **DPC**.

5.1.3. Cópia da Folha de Registro de Habilitação (**LRM** – Livro de Registro do Mergulhador) de cada mergulhador, ou Cópia da **Ficha de Registro** de cada colaborador direto da Empresa de Mergulho envolvido na faina em questão.

5.1.4. **ASO** - Atestado de Saúde Ocupacional válido de cada colaborador envolvido.

5.2. Para a autorização de mergulho, a solicitação deverá ser encaminhada com o formulário ANEXO preenchido, tendo a CDRJ prazo de até 5 (cinco) dias úteis para resposta.

5.3. Quando a Autorização de Mergulho for para pequenos reparos, a solicitação deverá ser encaminhada à SUPMAM, juntamente com a Solicitação de Autorização para reparos em Embarcações.

| | | | |
|---|---|--|---|
|  DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA | INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42/2015 | | |
| | Diretoria Responsável: DIRMEP | | Gerência Responsável: GERSET/GERMAM |
| | Data de Criação: 03/12/2015 | Início da Vigência: 28/12/2015 | Próxima Revisão: 28/12/2016 |
| Assunto: Procedimentos para solicitação de autorização para atividade de mergulho, incluindo em áreas de fundeio. | | Versão: 1.0 | |

5.4. A equipe mínima para a realização das atividades será constituída de:

- 01 (um) supervisor de mergulho;
- 01 (um) mergulhador para a execução do trabalho;
- 01 (um) mergulhador de reserva, pronto para intervir em caso de emergência;
- 01 (um) auxiliar de superfície.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Independente das orientações dessa Instrução Normativa, todas as normas legais deverão ser cumpridas.

6.2. Contatos:

| | |
|--------|-------------------------------------|
| SUPMAM | (21) 2253-2543 |
| GERSET | (21) 2233-2363/ 2906/ 2218/ 2336 |
| GERMAM | (21) 2253-2482 |

6.3. Horário de atendimento: 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho e Emprego – Atividades e Operações Insalubres;

Normas da Autoridade Marítima para Atividades Subaquáticas – NORMAM 15/DPC 1ª Revisão/2011.

8. ANEXO

8.1. Anexo I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO PARA MERGULHO.

| | | | |
|--|---|--|---|
|  <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p> | INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42/2015 | | |
| | Diretoria Responsável: DIRMEP | | Gerência Responsável: GERSET/GERMAM |
| | Data de Criação: 03/12/2015 | Início da Vigência: 28/12/2015 | Próxima Revisão: 28/12/2016 |
| Assunto: Procedimentos para solicitação de autorização para atividade de mergulho, incluindo em áreas de fundeio. | | Versão: 1.0 | |

9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2165ª reunião ordinária, realizada em 22/12/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

AIRTON COSTA DO AMARAL
Diretor Administrativo Financeiro

GUILHERME CARVALHO DE SOUZA
Diretor de Gestão Portuária

ALBERT DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento